ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
GOVERNO POPULAR

LEI Nº 1.198 **De 18 de Setembro de 1.992.**

"DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O CORREGO JABUTI, NO PROJETO ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** APROVOU e EU **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado construir uma ponte sobre o Còrrego Jabuti, no Projeto Alegre, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0316.88534.1.022. Construção do Sistema Rodoviário.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro do ano de 1.992.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Prefeito Municipal